



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°  
043/2013

DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, COM CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A STAR – ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME.

PROCESSO N° 8.296/10/2012 - EOF

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ n° 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória/ES, representada neste ato pela MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **STAR – ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ n° 13.627.786/0001-13, estabelecida na Rua Jorge Antunes, n° 20, Fundos, Bairro Manoel Plaza, Serra - ES, CEP. 29.160.445, representada neste ato por **EDIS BOLIS**, portador do CPF n° 719.751.107-06 e da Cédula de Identidade n° 560.079-ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo n° 8.296/10/2012-EOF, doravante denominado por **PROCESSO**, firmam o presente **ADITAMENTO**, autorizado em 26/04/2018, às fls. 1173/1174, do **PROCESSO**, com base no Art. 57, II e § 4° da Lei n° 8.666/93, e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por 6 (seis) meses, passando a vigor até **07/11/2018**.

1.2. O contrato poderá ser rescindido a qual tempo, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** seja comunicada com antecedência mínima de 40 (quarenta dias).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E GLOBAL DO CONTRATO**

2.1. O valor mensal do contrato, é assim composto:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Recepcionista	4	R\$ 3.159,06	R\$ 12.636,24

2.2. O valor global do contrato, após a assinatura do presente **ADITAMENTO**, pelo prazo de 6 (seis) meses, será de **R\$ 75.817,44 (setenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°  
043/2013**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2018**, à conta a seguir especificada:

**PROGRAMA DE TRABALHO** : 02061056942570001 (096903)  
**ELEMENTO DE DESPESA** : 339037-01  
**NOTA DE EMPENHO** : 2018NE000073, de 15/01/2018.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

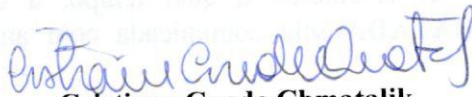
4.1. O presente instrumento de **ADITAMENTO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato Originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória/ES, 27 de abril de 2018.

  
**Cristiane Conde Chmatalik**  
**CONTRATANTE**

  
**Edis Bolis**  
**CONTRATADA**